



36

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 78, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.958

Dispõe sobre denominação de rua

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Domingos Antônio Florenzano, a atual via pública por onde passa a estrada de ferro de Piquê e conhecida como Ramal de Piquê.

§ Único - A citada denominação abrangerá o trecho que fica entre o cruzamento com a rua Tenente Luna até o Largo da Cabelinha, de ambas as margens da citada via férrea.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de novembro de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de novembro de 1.958.


Domingos José Antunes

Diretor Geral da Secretaria, Subst.